



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3363/2025, de 13 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1443/2025, de 12 de Março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.595.794,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                                   |  |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| 24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                        |  |               |
| 24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                        |  |               |
| 24.001.15.452.8.2315-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                  |  | R\$561.840,38 |
| 2.799.7400 (SF) - Outras Vinculações Legais                                                       |  | 561.840,38    |
| 24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                        |  |               |
| 24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                        |  |               |
| 24.001.15.452.8.2315-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |  | R\$211.320,39 |
| 2.720.0000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e |  | 211.320,39    |
| 24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                        |  |               |
| 24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                        |  |               |
| 24.001.15.452.8.2315-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |  | R\$810.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                    |  | 810.000,00    |
| 22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                         |  |               |
| 22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                         |  |               |
| 22.001.4.122.2.2320-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                     |  | R\$1.633,40   |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                    |  | 1.633,40      |
| 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE                                       |  |               |
| 23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE                                       |  |               |
| 23.001.27.812.5.2332-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |  | R\$6.000,00   |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                    |  | 6.000,00      |
| 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE                                       |  |               |
| 23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE                                       |  |               |
| 23.001.13.392.13.2333-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |  | R\$5.000,00   |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                    |  | 5.000,00      |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                                   |  |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -            |  |               |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)              |  | R\$561.840,38 |
| 2.799.7400 (SF) - Outras Vinculações Legais                                                       |  | 561.840,38    |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -            |  |               |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)              |  | R\$211.320,39 |
| 2.720.0000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e |  | 211.320,39    |
| 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE                                       |  |               |
| 23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE                                       |  |               |
| 23.001.27.813.4.2334-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                                   |  | R\$6.000,00   |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                    |  | 6.000,00      |
| 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE                                       |  |               |
| 23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE                                       |  |               |
| 23.001.27.813.4.2334-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                                   |  | R\$5.000,00   |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                    |  | 5.000,00      |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
C.N.P.J.: 03.354.560/0001-32  
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 22.001.4.122.2.2320-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, | R\$1.633,40 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 1.633,40    |

24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

|                                                                                      |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 24.001.15.452.8.1135-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$510.000,00 |
| 1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 510.000,00    |

|                                                                                   |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 24.001.15.451.8.1134-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | R\$300.000,00 |
| 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 300.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.**

---

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

\*\*\*.\*\*\*.990-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL